



**PORTARIA Nº72 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

***“Interrompe Licença de servidor público”***

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 VI e 100 II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

**Considerando** o pedido de retorno ao trabalho da Servidora **Débora de Cássia Silva**, que se encontra em licença para tratar de assuntos particulares, desde 02/012/2013, de protocolo nº10.074.

**Considerando** a possibilidade de atendimento do requerido e a necessidade de pessoal deste órgão.

Resolve:

Art. 1º. – Interromper a licença para tratar de assuntos particulares da servidora, **Débora de Cássia Silva**, autorizando-o a retornar ao exercício de sua função no cargo para o qual fora nomeado pela portaria de nomeação nº 019/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art. 86 da Lei nº12/2007, da Lei orgânica Municipal.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2014.

Certifico, que <u>a portaria nº 72</u> foi	foi
publicado (a) no quadro de avisos <u>no</u>	no
Saguão da Prefeitura Municipal, para <u>os</u>	os
fins e efeitos legais.	
Igaratinga, <u>03/02/2014</u>	
<u>Luanda Krueger Louca</u>	
ASSINATURA	

  
**Fábio Alves Costa Fonseca**  
Prefeito Municipal

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG  
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: